



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº8/2022/DDE/POA/IFSULDEMINAS

20 de julho de 2022

EDITAL Nº 49 DE 21 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

O Diretor Geral Substituto do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de professor voluntário para o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, nos termos da Lei 9.608/1998 e suas alterações, da Resolução 017/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e das seguintes disposições:

1. DA VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO

Área*	Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito)**	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Administração	Graduação em Administração COM Especialização OU Mestrado OU Doutorado em Administração OU Engenharia de Produção OU Publicidade e Propaganda OU Economia.	17	Voluntário (Sem remuneração)

1.1 As disciplinas serão ministradas **presenciais** e estão discriminadas no Anexo I deste edital.

1.2 O candidato deve possuir a graduação somada à pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado). Em caso de não atendimento dessa regra, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.3 O processo seletivo é destinado ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo se dará em duas fases, uma de natureza eliminatória e outra classificatória. A primeira fase consistirá na comprovação da Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito) e a segunda fase, em entrevista a ser realizada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional e demais servidores, presencialmente ou remotamente, com os candidatos.

2.2. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet no período de 22 de julho de 2022, até as 23h 59min do dia 27 de julho de 2022.

2.3. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/vDKjaA3nLgJq25iVA>

2.3.1. Não serão aceitas inscrições com data e hora posterior à supracitada.

2.3.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados via formulário em formato .PDF. Portanto, documentos em outros formatos não serão aceitos.

2.3.3 Cada candidato poderá inscrever-se para até 06 (seis) disciplinas totalizando 12 aulas semanais.

2.4. O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas neste edital até o prazo estipulado.

2.5. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do instituto: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>, no dia 28 de julho de 2022.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de duas fases, sendo a fase 1 de comprovação da Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito) e fase 2 de entrevista, presencial ou remota, com os candidatos.

3.2 Receberá nota zero o candidato que não enviar os documentos que comprovem a habilitação mínima exigida na forma e no prazo estipulado neste Edital.

3.3 A Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas fará a avaliação da documentação e disponibilizará os resultados no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/> no dia 28 de julho de 2022.

3.4 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

3.5. Se no momento da contratação, o candidato não apresentar os diplomas solicitados no item 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

3.6. A Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

3.7. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

3.8. As entrevistas serão agendadas via e-mail/telefone diretamente com cada candidato inscrito.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Entrevista.

4.2. A pontuação máxima que pode ser alcançada no Processo Seletivo será de 100 (cem) pontos.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

4.5. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5. DOS RECURSOS

5.1. Facultar-se-á ao candidato encaminhar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente através do e-mail: dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br e gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

Assunto: Recurso do Processo Seletivo para Professor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a) para apresentar recurso contra o resultado publicado. Os recursos deverão ser apresentados conforme Anexo II. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto às falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

5.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

5.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4. Os recursos, uma vez analisados pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

5.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

5.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

- 7.1. A contratação do candidato classificado para a vaga de professor voluntário no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre dar-se-á apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.
- 7.1.2. A contratação para a vaga de professor voluntário está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Administração e à aprovação do plano de ensino nos termos da Resolução 017/2015.
- 7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com o horário de aulas previamente publicado no site institucional (<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/portal-do-aluno?view=article&layout=edit&id=1559>) e das disciplinas, bem como de sua carga horária, conforme Anexo I.
- 7.5. O candidato contratado para a vaga de professor voluntário deverá observar as normas e os regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, e estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- 8.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado, como professor voluntário, a partir da existência de vagas. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.
- 8.4. O candidato aprovado para a vaga de professor voluntário será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo simplificado e convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame.
- 8.4.2. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na concordância com as normas e as exigências deste edital.
- 8.5. Quaisquer alterações das disposições, ora estabelecidas, serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.6. O Anexo III apresenta a previsão do Cronograma de atividades deste processo seletivo, o qual poderá sofrer alteração a qualquer tempo.
- 8.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral Substituto

IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

ANEXO I**EDITAL Nº 49 DE 21 DE JULHO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO****IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE****DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO**

DISCIPLINAS	CURSOS	Nº DE AULAS SEMANAIS	VAGAS
Marketing	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Fundamentos de Marketing	Técnico Subsequente em Administração	02	01
Gestão da Produção e Operações	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Planejamento Estratégico	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Gestão de Vendas	Técnico Subsequente em Administração	02	01
Administração Empreendedora	Técnico Subsequente em Administração e/ou	02	01
Empreendedorismo	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Empreendedorismo	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	02	01
Empreendedorismo	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações	02	01
Empreendedorismo	Bacharelado em Engenharia Química	02	01
Projeto Integrador	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Gestão Financeira e de Custos	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01

Contabilidade	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Gestão de Pessoas	Técnico Subsequente em Administração	02	01
Gestão de Pessoas	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Economia Aplicada	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	02	01
Economia Aplicada	Bacharelado em Engenharia Civil	02	01

ANEXO III

EDITAL Nº 49 DE 21 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE
PROFESSOR VOLUNTÁRIO

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	21/07/2022
Inscrições	De 21/07/2022 a 27/07/2022
Homologação das inscrições	28/07/2022
Período de recursos	Até 24h após a divulgação
Realização das entrevistas	De 01/08/2022 a 02/08/2022
Homologação do resultado definitivo	03/08/2022
Início das aulas	08/08/2022

Observação: as datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Diretoria de Desenvolvimento Educacional juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 20/07/2022 17:04:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269553

Código de Autenticação: 342538b0e2

